



ÍNDICE

Comissão Permanente de Licitação	3
PREVIPAR - Instituto de Previdência de Paraíso do Tocantins	14
Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito	15
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	16
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica	17
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana	17
Secretaria Municipal de Saúde	18



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2024

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.824/0001-87, neste ato representada pelo Gestor **Vanderley José de Oliveira**, inscrito no CPF nº 820.508.561-72 e portador da CI- RG nº 3.823.462 DGPC-GO, **Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.520.473/0001-48, neste ato representada pelo Gestor **Osmarivan Moreira de Souza**, inscrito no CPF nº 596.588.191-68 e portador da CI- RG nº 13.980 SSP/TO, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.230.086/0001-65, neste ato representado pelo Gestor **Arlérico André Silva**, inscrito no CPF nº 010.822.041-96 e portador da CI- RG nº 681.230 SSP/TO, **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.270.011/0001-08, neste ato representado pela Gestora **Thais Helena Lima Andrade**, inscrita no CPF nº 102.750.577-55 e portadora da CI - RG nº 1.354.840 SSP - TO e pelo Agente de Contratação **Erick Antônio Santos Lima**, inscrito no CPF nº 965.417.171-68, e portador da CI- RG nº 341104 SEJSP/TO, em conformidade com os resultados do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, PROCESSO nº 428/2024**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto 11462/23 e Decreto Municipal nº 861 de 2024, **REGISTRAR OS PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE- OBRA, INSUMOS E MATERIAIS, PARA REPAROS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS** tendo o preço sido ofertado pela licitante, cuja proposta de preços foi classificada como segue:

EMPRESA: SETA MANUTENÇÕES PREDIAL E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.148.842/0001-59

ENDEREÇO: Q ACSV NE 12 - CEP: 77006044 - Palmas - TO

TELEFONE: (63) 9 9943-6842

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
1.1 01	01	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO- DE-OBRA, INSUMOS E MATERIAIS, PARA REPAROS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE PARAÍSO DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE RE-	2,30%	13.175.786,08



			FERÊNCIA UNIFICADO, PROJETOS, EDITAL E SEUS ANEXO ENTRE OUTROS.		
--	--	--	---	--	--

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 13.175.786,08 (Treze milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Condições para Contratação

a) O licitante vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;
- b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante legal juntamente com os Gestores da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e juventude e Fundo Municipal de Assistência Social e o Gerenciador da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025

Erick Antônio Santos Lima

Agente de Contratação

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Arllérico André Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Thais Helena Lima Andrade

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SETA MANUTENÇÕES PREDIAL E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.148.842/0001-59



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2024

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, neste ato representada pela Gestor **Wedson Araújo Santos**, inscrito no CPF nº **872.133..971-68** e portador da CI- RG nº 244.921 SSP/TO e o Pregoeiro Sr. **Erick Antônio Santos Lima**, inscrito no CPF nº 965.417.171-68 e o portador da CI- RG nº 341104 SEJSP/TO, em conformidade com os resultados do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2024, PROCESSO nº 22431/2024**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 861 de 2024, Decreto Municipal nº 1.115/2024, Lei complementar nº 033 de 14 de Junho de 2011 (Lei Geral Municipal) e Decreto nº 11.462/2023, **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE VEDAÇÃO E TUBOS EM CONCRETO ARMADO (MANILHAS), DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO**, tendo os preços sido ofertados pela licitante, cuja proposta de preços foi classificada como segue:

EMPRESA: P.S. DA ROCHA & CIA LTDA

CNPJ: 01.959.020/0001-57

ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL, Nº 600, PARQUE DOS BURITIS – PARAISO DO TOCANTINS CEP 776000-000.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	V.UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3.000	Unid.	Blocos de Vedação 14x19x39	R\$ 5,78	R\$ 17.340,00
2	100	Unid.	Tubos em concreto armado (manilhas) 1,00x1,00 mt	R\$ 543,00	R\$ 54.300,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 71.640,00 (Setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Condições para Contratação

a) Os licitantes vencedores e registrados, quando convocados, terão o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;
- b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com o Gestor da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e o Gerenciador da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ERICK ANTÔNIO SANTOS LIMA

PREGOEIRO

Wedson Araújo Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

P.S. DA ROCHA & CIA LTDA

CNPJ: 01.959.020/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2024

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através da **Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.929/0001-36 neste ato representada pelo Gestor **Ubiratan Carvalho Fonseca**, inscrito no CPF nº 814.766.201-72 e portador da CI- RG nº 737.541 SSP/TO, **Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.156.478/0001-58 neste ato representada pela Gestora **Ingrid Lima Rebelo**, inscrita no CPF nº 710.726.321-87 e portadora da CI- RG nº 349.835 SSP/TO e da **Secretaria Municipal de Finanças**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.763/0001-58 neste ato representada pelo Gestor **Fábio Cândido Galvão**, inscrito no CPF nº **949.241.121-00** e portador da CI- RG nº 174.577 SSP/TO e o Pregoeiro Sr. **Erick Antônio Santos Lima**, inscrito no CPF nº **965.417.171-68** e portador do CI- RG nº 341104 SEJSP/TO, em conformidade com os resultados do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2024, PROCESSO nº 604/2024**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto 11.462 de 2023, Decreto Municipal nº 1.115 de 16 de julho de 2024 e Decreto Municipal nº 861 de 2024, **REGISTRAR OS PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO E DASECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, tendo os preços sido ofertados pelas licitantes, cujas propostas de preços foram classificadas como segue:

Empresa: J B P da S Damacena Ltda CNPJ: 09.603.075/0001-31 Endereço: RUA AMANCIO DE MORAIS - CEP: 77600000 - UF: TO - Município: Paraíso do Tocantins/To Telefone:(63) 3602-5372

Código	Produto	Marca/Fabricante	Und	Qtde	ValorUnitário	ValorTotal
01	APONTADOR COM DEPÓSITO QUE EVITA SUJEIRA, TUBO PLÁSTICO, FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, CORES SORTIDAS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADA QUE GARANTE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIS DURABILIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.	BAZZE	UND	15	R\$ 0,84	R\$ 12,60



02	BLOCO PARA RECADO POST IT AUTOADESIVO REMOVÍVEIS CORES VARIADAS, PCT 4X1 TAMANHO APROXIMADO DE 38MM X 51MM COM 100 FOLHAS.	MASTER	UND	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
03	BLOCO PARA RECADO POST IT AUTOADESIVO REMOVÍVEIS CORES VARIADAS, BLOCO COM 76MM X 76MM COM MÍNIMO 270 FOLHAS.	MASTER	UND	500	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00
04	BORRACHA PRETA, NÃO TÓXICO, COM APRESENTAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, SUAVE E MACIA, RESISTENTE A DOBRA, NÃO MANCHA O PAPEL, CX C/ 24UND. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: FABER CASTELL.	MERCUR	CX	30	R\$ 47,60	R\$ 1.428,00
06	CADERNO SECRETÁRIA CAPA DURA TAMANHO GRANDE COM MÍNIMO DE 100 FOLHAS, ALTA QUALIDADE, FOLHAS NUMERADAS, TAMANHO MÍNIMO 200MMX298MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.	TLB	UN	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
07	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM MÍNIMO DE 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS, ALTA QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO 153MMX216MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.	TLB	UN	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
09	CANETA DESTACA TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, PONTA 4MM, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 12 UND., COM NOME NO CORPO DA CANETA. SIMILAR A MARCA JO-CAR OFFICE.	KEEP	CX	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA DE TRAÇO FINO NA COR AZUL, ESFEROGRÁFICA 0.7MM, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSLUCIDO C/ TAMP A VENTILADA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 50X1. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR.	COMPACTOR	CX	20	R\$ 38,71	R\$ 774,20



11	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA DE TRAÇO FINO NA COR PRETA, ESFEROGRÁFICA 0.7MM, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSLUCIDO C/ TAMPA VENTILADA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 50X1. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR.	COMPACTOR	CX	5	R\$ 38,71	R\$ 193,55
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA DE TRAÇO FINO NA COR VERMELHO, ESFEROGRÁFICA 0.7MM, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSLUCIDO C/ TAMPA VENTILADA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, 50X1. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR.	COMPACTOR	CX	5	R\$ 38,71	R\$ 193,55
13	CANETINHA MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS), ESPESSURA 2MM, BICO FINO, COR PRETA, NÃO MANCHA, CX. COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	BRW	CX	2	R\$ 25,20	R\$ 50,40
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, MODELO SPIRO, CORPO LONGO 17,5CM, COR TINTA AZUL, COR DO EXTERIOR AZUL PADRÃO, PONTA AGULHA 0.7MM ULTRA FINA, CAIXA COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CIS	CIS	CX	5	R\$ 28,56	R\$ 142,80
15	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº. 2,0, CAIXA COM MÍNIMO 100 UNIDADES.	BACCHI	CX	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
16	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº. 4,0, CAIXA COM MÍNIMO 100 UNIDADES.	BACCHI	CX	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
17	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº. 6,0, CAIXA COM MÍNIMO 100 UNIDADES	BACCHI	CX	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
18	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº. 8,0, CAIXA COM MÍNIMO 100 UNIDADES.	BACCHI	CX	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
19	COLA BRANCA, FRASCO COM 250ML, LAVÁVEL E NÃO TOXICA, NÃO ESCORRE, NÃO ENRUGA O PAPEL QUANDO APLICA, SECA- GEM RÁPIDA, CERTIFICADO DO INMETRO,	IRIS	UN	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00



	DIVERSOS USOS: PAPEL, CARTÕES, FOTOS, MADEIRA, TECIDOS FORMULA A BASE DE ÁGUA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.					
20	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, FRASCO COM 18ML. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL.	BRW	UN	30	R\$ 2,52	R\$ 75,60
22	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA NIQUELADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 15CM.	BRW	UN	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
23	FITA ADESIVA CREPE, 19MM X 50M.	EUROCEL	UND	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
25	FITA DUPLA FACE PAPEL, ROLOS COM 30MT, BRANCO, PARA USO EM GERAL.	EUROCEL	UND	3	R\$ 7,98	R\$ 23,94
30	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO PADRÃO 190X12X60, COR BRANCO, PARA PASTA MÉDIA, PCT. COM 50 UND.	ACC	PAC	45	R\$ 9,80	R\$ 441,00
31	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO GRANDE 300X9X112, COR BRANCO, PARA PASTA GRANDE, PCT. COM 50 UND.	DELLO	PC	90	R\$ 15,40	R\$ 1.386,00
32	KIT CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR DUPLA, 02 COMPARTIMENTOS COM HASTE FIXAS, MATERIAL ARAMADO, FABRICADO EM METAL COM PINTURA, ÓTIMO ACABAMENTO, ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO NA ORGANIZAÇÃO DE PAPEIS, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, COR PRETO, APROXIMADAMENTE 290X350X210MM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA KIT. NECESSITA DE AMOSTRA.	BRW	UND	15	R\$ 85,40	R\$ 1.281,00



33	KIT ORGANIZADOR PARA CANETA/CLIPS/ LEMBRETE, COM 04 COMPARTIMENTOS EM TAMANHOS VARIADOS, FORMATO RETANGULAR, ACESSÓRIO PARA MESA, MATERIAL ARAMADO, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR PRETO, APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, 15CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA KIT. NECESSITA DE AMOSTRA.	BRW	UND	15	R\$ 26,88	R\$ 403,20
34	LÁPIS GRAFITE REDONDO COM VERNIZ COR PRETA GRADUAÇÃO Nº 2, COM BORRACHA NA PONTA, RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, PRÉ AFIADO, LEVE. CAIXA COM 06 UND. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL.	F. CASTELL	CX	5	R\$ 5,46	R\$ 27,30
37	MOLHA DEDO NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, ATÓXICO. MÍNIMO 120G, NÃO MANCHA, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA.	BRW	UND	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
38	PASTA A-Z LOMBO LARGO COM VISOR	FRAMA	UND	1.000	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00
39	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO COM VISOR	FRAMA	UND	300	R\$ 12,25	R\$ 3.675,00
40	PASTA L, EM PVC TRANSLUCIDA E/OU TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMA 216 X 330MM.	DAC	UND	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
41	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO, PERFURAR MÍNIMO DE 30 ATÉ 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	UND	50	R\$ 37,80	R\$ 1.890,00
42	PRANCHETA EM MDF OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO.	SOUZA	UND	3	R\$ 5,60	R\$ 16,80
43	PILHA ALCALINA AA, PCT. COM 04UND.	FIAT LUX	CRT	200	R\$ 10,78	R\$ 2.156,00



44	PILHA ALCALINA AAA, PCT. COM 04UND.	FIAT LUX	CRT	400	R\$ 10,78	R\$ 4.312,00
45	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA DE 35 MM DE LARGURA.	WALEU	UND	20	R\$ 0,84	R\$ 16,80
46	TESOURA DE AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 21 CM. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL, TRAMONTINA OU ACRILEX.	MASTERPRINT	UND	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
47	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, FRASCO COM 40 ML.	BRW	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
48	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR AZUL, FRASCO COM 40 ML	BRW	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
49	PAPEL VERGÊ 180G/M2, 210 X 297, NAS CORES BRANCA E CREME METADE DE CADA UMA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	MASTER	PC	20	R\$ 10,92	R\$ 218,40
50	BOBINA TÉRMICA KPH 80MMX40M, CAIXA COM 30 UNIDADES, ALTA QUALIDADE, BOBINA IDEAL PARA EMISSOR DE CUPOM FISCAL, RECIBO DE PEDÁGIOS, RECIBO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, SENHAS, ETC. GRAMATURA DO PAPEL: 48G; LEGIBILIDADE DOS DADOS: 5 ANOS, COR BRANCA. SIMILAR A MARCA: SILFER. NECESSITA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	RIO BRANCO	CX	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 41.003,14

Quarenta e um mil e três reais e quatorze centavos

EMPRESA: O & M Multivisão Comercial Ltda

CNPJ: 10.638.290/0001-57

Endereço: Qd. 104 Sul, Rua NE 09, lote 06, sala 10 - CEP: 77006028 - UF: TO - Município: Palmas/To

Telefone: (63) 3215-2601



Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Qtde	ValorUnitário	ValorTotal
5	CAIXA DE ARQUIVO MORTO AZUL OFFICE, PLÁSTICO	Polibras	UND	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
8	CALCULADORA MÉDIA, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E NÚMEROS GRANDES, COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, FUNÇÃO GPM (MU/MD) E MEMÓRIA II(GT) (MV – 4121), TECLA “ERASE” - CORREÇÃO, INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO. OBS. COM AS BATERIAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CASIO.	Home & More	UND	30	R\$ 22,75	R\$ 682,50
35	LIGA PARA DINHEIRO, ELÁSTICO AMARELO, Nº 18, COM 120 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, IDEAIS PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS.	Fulgor	PC	40	R\$ 7,09	R\$ 283,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.466,10
Cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos						

EMPRESA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

Endereço: RUA DOM PEDRO I - CEP: 77600000 - UF: TO - Município: Paraíso do Tocantins/To - Telefone: (63) 99930-1906

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Qtde	ValorUnitário	ValorTotal
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 100M, IDEAL PARA EMBALAGENS EM GERAL, COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DURÁVEL COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR SEGURANÇA, APROXIMADAMENTE 200G.	EUROCEU	UND	1.000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
26	GRAMPEADOR PLÁSTICO (RESINA TERMOPLÁSTICA) CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ	BAZZE	UND	60	R\$ 12,52	R\$ 751,20



	25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. BASE DE FECHAMENTO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 26/6. CONTÉM EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A MAPED OFFICE OU CIS.					
27	GRAMPEADOR PLÁSTICO (RESINA TERMOPLÁSTICA) CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. BASE DE FECHAMENTO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 23/8. CONTÉM EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A MAPED OFFICE OU CIS.	BAZZE	UND	60	R\$ 39,09	R\$ 2.345,40
28	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: CIS OU JOCAR OFFICE	FRAMA	CX	120	R\$ 3,83	R\$ 459,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 11.356,20
Onze mil trezentos e cinquenta e seis mil reais e vinte centavos						

Valor Total Estimado: R\$ 57.825,44

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Condições para Contratação

a) Os licitantes vencedores e registrados, quando convocados, terão o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

1.3. Condições de Pagamento

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;



b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

1.4. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes legais, juntamente com os gestores da **Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, Secretaria Municipal de Finanças e a Gerenciador da ata.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Erick Antonio Santos Lima

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Ubiratan Carvalho Fonseca

Secretário Geral do Gabinete do Prefeito

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

Fábio Cândido Galvão

Secretário Municipal de Finanças

J B P da S Damacena Ltda

CNPJ: 09.603.075/0001-31

O & M Multivisão Comercial Ltda

CNPJ: 10.638.290/0001-57

R I Varejista e Distribuidora Ltda

CNPJ: 43.152.399/0001-39

PREVIPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS - PREVIPAR, inscrita no CNPJ sob n° 07.879.775/000128, com sede à localizada na Rua Tocantins n° 484 Centro, Paraíso do Tocantins – TO, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA 100% EM FTTX (FIBRA OPTICA) 500MB.

Conforme as seguintes condições e especificações do Termo de Referência:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VR UNT/ MES R\$	VR TOTAL 24 ME- SES R\$
------	-----	-----------	-----	-----------------------	-------------------------------



1	24 meses	SERVIÇO DE INTERNET FIBRA OTICA 500 MB + FIXO.	serviços	159,90	3.837,60
---	----------	--	----------	--------	----------

O valor total estimado da pretendida contratação é de R\$ 3.837,60 (trinta e um mil e novecentos reais).

O termo de referência para a presente contratação encontra-se publicado no diário oficial do Município de Paraíso do Tocantins, www.previpar.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações através do e-mail: **previ-parpso@hotmail.com** ou no setor de compras do PREVIPAR localizado na Rua Tocantins n° 484 Centro, Paraíso do Tocantins - TO.

O orçamento da empresa interessada deverá ser enviado para o seguinte e-mail: **previparps@hotmail.com** ou então, ser entregue presencialmente na Sede Administrativa do PREVIPAR, na Rua Tocantins n° 484 Centro, Paraíso do Tocantins - TO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial do Município de Paraíso do Tocantins, www.previpar.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br servindo como marco inicial para contagem do prazo, o dia seguinte da última publicação feita nos endereços eletrônicos citados acima.

Paraíso do Tocantins – TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

VITOR HUGO FARIA ANDRADE

Agente de Contratação

SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 013/2025

Instaura Tomada de Contas Especial, oriunda do Programa Jovem Trabalhador no exercício de 2009, cujas despesas executadas não foram acatadas, com dano ao erário, conforme apontado no item 37 da Nota Técnica n° SEI n° 2010/2024/Ministério do Trabalho e Emprego.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas prerrogativas constitucionais em cumprimento ao estabelecido no art. 75 da Lei Estadual n° 1.284/01 e art. 10 da Lei Federal n° 8.429/02, em que foram constatadas irregularidades na execução do objeto do Programa Jovem Trabalhador no exercício de 2009, cujas despesas executadas não foram acatadas, sendo já qualificadas como dano ao erário em conformidade como item 37 da Nota Técnica n° SEI n° 2010/2024/Ministério do Trabalho e Emprego, sob a responsabilidade do ex-prefeito Senhor Sebastião Paulo Tavares;

Considerando, primordialmente, o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos atos de má-gestão pra-

ticados em gestões anteriores, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil e financeira do município, em que houve ocorrência de dano ao erário, em conformidade art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado n° 1.284/01, sob pena de corresponsabilidade da gestão atual, assim como, evitar futuros impedimentos, multas ou negatização desta municipalidade junto ao SIAFI.

Oportuno destacar, que o total dos repasses à época atingiu o montante de R\$ 616.279,80 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Todavia, como não foram acatadas as despesas no valor de R\$ 527.609,01 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e um centavos) **que atualizadas somam R\$ 1.549.355,06 um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos** para consecução do Plano de Implementação para “execução do Programa Jovem Trabalhador” (SIAFI 299734), Processo Original n° 46958.001113/2008, não havendo demonstração do alcance das metas pactuadas e a consequente reprovação das contas pelo M.T.E.



Nesse contexto, se faz necessária a reparação dos prejuízos causados ao erário, imprescritíveis conforme destaca o STF, no RE 669069, Tema 666 de Repercussão Geral do saudoso Ministro Relator Teori Zavascki que diz: “imprescritibilidade das ações de ressarcimento por danos causados ao erário, ainda que o prejuízo não decorra de ato de improbidade administrativa”. Por fim, que até a data atual a prestação de contas dos recursos transferidos oriundo do Ministério do Trabalho e Emprego, permanecem irregulares, devendo ser adotadas as medidas legais em cumprimento ao que estabelece o inciso III, art. 50 da Lei Orgânica do TCU nº 8.443/92;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos e apurando as responsabilidades de ex-gestores nos atos praticados em que houve o esgotamento das medidas administrativas em cumprimento ao que estabelece o art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 alterada pela IN/TCU nº 76/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Deanitânia Santos Lima, Mat. 192, Kilmes Daihan Alves Maia Fortaleza, Mat. n.º 4687 e Wdeljan Cabral Marques, Mat. 4674, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial em cumprimento ao art. 3º da IN-TCU nº 71/2012 alterada pela IN-TCU nº 76/2016, entre outras, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, considerando a possibilidade de ocorrência de fatos novos e diligências necessárias junto ao M.T.E. e/ou internas durante a apuração dos fatos;

Art. 2º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 alterada pela IN-TCU nº 76/2016, e demais normas das afins oriundas da CGU;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins – TO, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

CELSO SOARES REGO MORAIS

Prefeito

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins em atendimento ao art. 2º, da Lei Federal nº 9.452/97 e ao art. 35 da Portaria Interministerial nº 424/2016, informa aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, a liberação total no valor de R\$ 2.016.781,54 (dois milhões e dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao convênio/instrumento nº 940046/2019 do Programa de Apoio a Projetos de Estruturação Produtiva - RP2, celebrado entre o Município de Paraíso do Tocantins e a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Código do Instrumento: 940046

Objeto: Aquisição de Equipamento de Pavimentação Asfáltica - Usina de Asfalto Móvel.

Valor do repasse: R\$ 2.016.781,54

Valor da Contrapartida: R\$ 2.218,46

Valor Global: R\$ 2.019.000,00

Data da assinatura: 31/12/2022

Vigência: 24/01/2026

Publicação no D.O.U: 23/01/2023

Data do Crédito: 27/12/2024

Paraíso do Tocantins/TO, 19 de fevereiro de 2025.

CELSO MORAIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 30849/2025 com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21 e Parecer Referencial Técnico Jurídico a favor da empresa OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao pagamento de tarifas telefônicas, no va-



lor estimado de janeiro a dezembro de 2025, destinados a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 30489/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 13 de janeiro de 2025.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Tendo em vista que o processo n.º 1554/2021 referente a locação de imóvel para sede do arquivo central, através da Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, bem como no seu extrato do 3º termo aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel, publicado no diário oficial n.º 892 de 04 de novembro de 2024, teve as seguintes alterações:

Onde se lê: VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor inscrito na sua proposta de preços de R\$ 3.157,54 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro reais) mensais, perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 37.890,48 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Apostila-se para: VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor inscrito na sua proposta de preços de R\$ 3.157,54 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 37.890,48 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Adequando-se à referida dotação a nova estrutura orçamentária.

Paraíso do Tocantins -TO, 20 de fevereiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando que, conforme a Lei Complementar n.º 72/2024, no qual foi alterada a estrutura da Administração Pública, diante do exposto, faz-se necessário que seja apostilado a nomenclatura e CNPJ da Secretaria de Administração e Finanças, para fins de adequação ao Processo n.º 1084/2022, referente a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

Onde se lê:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

CNPJ Nº 17.890.763/0001-58

Apostila-se para:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTAO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

CNPJ Nº 59.156.478/0001-58

Adequando-se à referida nomenclatura e estrutura orçamentária.

Paraíso do Tocantins -TO, 14 de fevereiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ nº 03.984.954/0001-74

OBJETO: Aquisição de licenças de softwares de projetos para diretoria de engenharia e obras para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana.

VIGÊNCIA: O mesmo terá o prazo de 03 (três) anos, contados da data da sua assinatura.



VALOR: R\$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais).

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 07/2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana.

PROCESSO: 28725/2025

FUNCIONAL: 15.122.0031.2089 NATUREZA DA DESPESA: 449040 FONTE: 1500000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 197/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, no valor estimativo de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para o fornecimento de energia elétrica, conforme consta no processo **197/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 209/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS / BRK** no valor estimativo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **209/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/
2025**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 208/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS / BRK** no valor estimativo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **208/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/
2025**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 210/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS / BRK** no valor estimativo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **210/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/
2025**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 212/2025.



RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS / BRK** no valor estimativo de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **212/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/ 2025

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 211/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS / BRK** no valor estimativo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **211/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2025

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 213/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS / BRK** no valor estimativo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **213/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/
2025**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 214/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS / BRK** no valor estimado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **214/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/
2025**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 215/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS / BRK** no valor estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **215/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/
2025**

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto nº 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo Nº 207/2025.



RESOLVE:

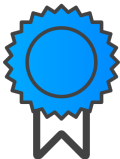
Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS / BRK** no valor estimativo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para o fornecimento de água e esgoto, conforme consta no processo **207/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2025.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 20 22:30:21 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)